

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE_FMAS
Processo Licitatório nº 024/2024
Inexigibilidade nº 006/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 15.043.792/0001-59, torna público que através do Agente de Contratação lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o art. 74, inc. II, c/c art. 23, §4º e 94, §2º, todos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal 3.442/2023, regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

1. OBJETO

1.1. Inexigibilidade de licitação (art. 74, inc. II da Lei 14.133/2021), para contratação da PALESTRA SHOW - Combate a Violência Exploração Sexual da Criança e do Adolescentes, a ser realizada pelo artista Deivid Freitas, no dia 12 de setembro, com os alunos das escolas municipais, estaduais e crianças e adolescentes atendidos pelo CRAS e SCFV do município de Otacílio Costa, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexigibilidade, amparado no o art. 74, inc. II, c/c art. 23, §4º e 94, §2º, todos da Lei Federal nº 14.133/21, senão vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

3.1. A contratação de uma palestra show visa orientar as crianças e adolescentes do município de Otacílio Costa, sobre o que é abuso, violência e exploração sexual, através de atividades lúdicas, com personagens infantis, músicas e etc., buscando como objetivo final um aprendizado mais aprofundado sobre o tema, afinal não é somente uma campanha de conscientização, mas também, de denúncia. A contratação de empresa especializada com profissional habilitado para conduzir a Palestra Show “Diga não ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes” para crianças e adolescentes do município de Otacílio Costa, SC, marca a conscientização do Faça Bonito, em relação ao 18 de maio, que no município de Otacílio Costa se tem o setembro laranja-Dia nacional de prevenção de abuso e violência sexual de crianças e adolescentes.

O tema abuso e violência sexual de crianças e adolescentes é um tema importante de se trabalhar. Só é possível diminuir os casos com trabalho preventivo de conscientização com as crianças e adolescentes. Importante se trabalhar de forma lúdica, com orientação, por ser um assunto delicado.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. O valor total da presente contratação é de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais);

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, ao final da execução dos serviços, com emissão do relatório de fiscalização emitido pelo Fiscal do Contrato. A nota fiscal eletrônica deverá ser enviada no seguinte e-mail: nf@otaciliocosta.sc.gov.br.

4.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

4.4. O Pagamento será procedido através de depósito em conta corrente cujo contratado é titular, mediante a apresentação de Nota Fiscal, em via original, devidamente preenchida, não podendo conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas.

4.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. A palestra será realizada no dia 12 de setembro, local e horário a definir, com os alunos das escolas municipais, estaduais e crianças e adolescentes atendidos pelo CRAS e SCFV do município de Otacílio Costa.

5.2. O público alvo são crianças com faixa etária de 06 à 11 anos e adolescente com faixa etária de 12 à 17 anos, das escolas municipais, estaduais, Cras e SCFV.

5.3. Os serviços serão prestados conforme abaixo especificado

5.4. A palestra show é dividida em 4 momentos, em dois períodos (matutino e vespertino), com duração de cada apresentação de 60 a 75 minutos.

5.5. A palestra deve abordar os seguintes assuntos:

5.5.1. Temas: Combate a Violência Exploração Sexual da Criança e do Adolescentes, abordando a Denúncia, com quem falar, sonhos, carinho do bem/carinho do mal, respeito, relacionamento, violência e abuso sexual, felicidade, como trabalhar com o trauma.

5.5.2. Metodologia: falas pontuais e reflexões, canções, dinâmica em grupos, jogral, momento lúdico e músicas infantis, histórias.

5.5.3. Poderão ser usadas músicas conforme os assuntos abordados durante a palestra e dinâmicas interativas.

5.6. A Palestra deve incluir todos os materiais necessários para sua realização sendo: palestrante Deivid Freitas e Equipe, som de qualidade, cenário, iluminação, painel de led, gelo seco, todo o material necessário para executar o trabalho, sendo que, incluso estarão todas as despesas, como transporte, deslocamento e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

6. DO CONTRATADO

6.1. empresa CINTIA MARA JONER, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.243.728/0001-72, com endereço na rua Sagrado Coração de Jesus, 700, na cidade de Campo Erê/SC.

6.2. No caso, a escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Secretaria de Assistência Social. **Fonte de Recursos: 1.759.7003.00009**
Conta: 14.500-9 **Dotação: 26**

8. DO FORO

8.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de

composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Otacílio Costa/SC.

9. DA DELIBERAÇÃO

9.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo Presidente da Comissão de Contratação, para que produzam seus efeitos legais.

Otacílio Costa/SC, 04 de setembro de 2024



Documento assinado digitalmente

ANDRIELLY MACEDO ORTIZ DABOITE

Data: 04/09/2024 14:41:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andrielly Macedo Ortiz Daboite
Secretária de Assistência Social
Gestora

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente é a contratação da PALESTRA SHOW - Combate a Violência Exploração Sexual da Criança e do Adolescentes, a ser realizada pelo artista Deivid Freitas, no dia 12 de setembro, com os alunos das escolas municipais, estaduais e crianças e adolescentes atendidos pelo CRAS e SCFV do município de Otacílio Costa, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contado a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), conforme orçamento anexo.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Da necessidade da contratação: A contratação de uma palestra show visa orientar as crianças e adolescentes do município de Otacílio Costa, sobre o que é abuso, violência e exploração sexual, através de atividades lúdicas, com personagens infantis, músicas e etc., buscando como objetivo final um aprendizado mais aprofundado sobre o tema, afinal não é somente uma campanha de conscientização, mas também, de denúncia.

A contratação de empresa especializada com profissional habilitado para conduzir a Palestra Show “Diga não ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes” para crianças e adolescentes do município de Otacílio Costa, SC, marca a conscientização do Faça Bonito, em relação ao 18 de maio, que no município de Otacílio Costa se tem o setembro laranja- Dia nacional de prevenção de abuso e violência sexual de crianças e adolescentes.

O tema abuso e violência sexual de crianças e adolescentes é um tema importante de se trabalhar. Só é possível diminuir os casos com trabalho preventivo de conscientização com as crianças e adolescentes. Importante se trabalhar de forma lúdica, com orientação, por ser um assunto delicado.

2.2. Da escolha do fornecedor: A escolha da empresa CINTIA MARA JONER ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.243.728/0001-72, se deu em virtude de que a mesma, possui exclusividade da Palestra Show –Deivid Freitas e Equipe, conforme declaração de exclusividade anexa. É de se destacar que foi realizada pesquisa com alguns profissionais da área, e entendemos que a melhor opção é contratação Palestra Show –Deivid Freitas e Equipe, pois possui notória especialização acerca da prestação de serviços, com destaque diante das habilidades a serem desenvolvidas pelos participantes da palestra. Podemos destacar a atuação através de redes sociais (Instagram) na página palestra show, diversos modelos de trabalhos realizados no estado de Santa Catarina, sendo eles: São Bonifácio, Witmarsum, Santa Helena, entre outros. Para isso, basta destacar suas inúmeras apresentações, a variedade de temas abordados, além de sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em órgãos públicos.

Diante do exposto e conforme determina a Lei de Licitações, justificamos a aquisição via inexigibilidade de licitação e fica devidamente fundamentada a razão da escolha mediante critério técnico do fornecedor e a justificativa de preço.

2.3. Fundamentação Jurídica: Conforme expressamente previsto no Art. 74, inc. II, da Lei

Federal nº 14.133/21, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

2.4. Da Justificativa do Valor – O valor discriminado na Proposta de Prestação de Serviços apresentado pelo proponente constante nos autos foi estruturado com base nos valores praticados para o mesmo objeto em outros municípios, o que demonstra a coerência do valor proposto para o município de Otacílio Costa.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo está prevista no item 2 deste Termo de Referência.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Procedeu-se a verificação da regularidade jurídica e fiscal da empresa e, conforme certidões apensadas ao presente processo, a mesma encontra-se regular perante os órgãos fiscais e fazendários municipal, estadual e federal, atendendo os requisitos necessários de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21, bem como sua qualificação técnica.

5 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A palestra será realizada no dia 12 de setembro, local e horário a definir, com os alunos das escolas municipais, estaduais e crianças e adolescentes atendidos pelo CRAS e SCFV do município de Otacílio Costa.

5.2. O público alvo são crianças com faixa etária de 06 à 11 anos e adolescente com faixa etária de 12 à 17 anos, das escolas municipais, estaduais, Cras e SCFV.

5.3. Os serviços serão prestados conforme abaixo especificado

5.4. A palestra show é dividida em 4 momentos, em dois períodos (matutino e vespertino), com duração de cada apresentação de 60 a 75 minutos.

5.5. A palestra deve abordar os seguintes assuntos:

5.5.1. Temas: Combate a Violência Exploração Sexual da Criança e do Adolescentes, abordando a Denúncia, com quem falar, sonhos, carinho do bem/carinho do mal, respeito, relacionamento, violência e abuso sexual, felicidade, como trabalhar com o trauma.

5.5.2. Metodologia: falas pontuais e reflexões, canções, dinâmica em grupos, jogral, momento lúdico e músicas infantis, histórias.

5.5.3. Poderão ser usadas músicas conforme os assuntos abordados durante a palestra e dinâmicas interativas.

5.6. A Palestra deve incluir todos os materiais necessários para sua realização sendo: palestrante Deivid Freitas e Equipe, som de qualidade, cenário, iluminação, painel de led, gelo seco, todo o material necessário para executar o trabalho, sendo que, incluso estarão todas as despesas, como transporte, deslocamento e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

6 - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. Não se aplica ao caso.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

7.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

7.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

7.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.14. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.1.15. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.1.16. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais, Estaduais e Municipais, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8 - DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, ao final da execução dos serviços, com emissão do relatório de fiscalização emitido pelo Fiscal do Contrato. A nota fiscal eletrônica deverá ser enviada no seguinte e-mail: nf@otaciliocosta.sc.gov.br.

8.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu

vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

8.3. O Pagamento será procedido através de depósito em conta corrente cujo contratado é titular, mediante a apresentação de Nota Fiscal, em via original, devidamente preenchida, não podendo conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inc. II, da Lei 14.133/2021.

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar.

9.3. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Secretaria de Assistência Social.

Fonte de Recursos: 1.759.7003.00009

Conta: 14.500-9

Dotação: 26

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.